

Invest Depósito 5 anos

Ficha de Informação Normalizada

Designação: Invest Depósito 5 anos

Condições de acesso: Clientes Particulares com Conta de Depósito à Ordem aberta no Banco Invest.

Cada Cliente apenas poderá constituir um ou mais "Invest Depósito 5 anos" até ao valor máximo agregado de Eur 500 000, sendo que para o cômputo de tal valor concorre o valor acumulados dos

demais depósitos a prazo constituídos pelo Cliente e em vigor.

Para determinação daquele limite concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem

ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta.

Modalidade: Depósito a prazo

Prazo: 5 anos e 1 dia

Mobilização antecipada: Mobilizações totais ou parciais possíveis, mas com penalização de 100% dos juros

Renovação: Não há possibilidade de renovação automática

Moeda: EUR

Montante: Montante mínimo EUR 2 000

Montante máximo EUR 500 000

Reforços: Não são possíveis reforços

Taxa de remuneração: Remuneração de taxa fixa:

TANB	TANL 1	TANL ²
0,500%	0,360%	0,388%

¹ Considerada a taxa de retenção de 28% para residentes no Continente e Região Autónoma da Madeira; e ² Considerada a taxa de retenção de 22,4% para residentes na Região Autónoma

dos Açores.

Regime de capitalização: Não aplicável

Cálculo de juros: Juros calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Act/360. Não existe arredondamento

da taxa de juro.

Pagamento de juros: Os juros são creditados na Conta à Ordem associada, no final do prazo de depósito.

Regime fiscal:

A remuneração do produto está sujeita a retenção na fonte com carácter definitivo à taxa de

28% (residentes no Continente e Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com possibilidade de englobamento. Caso o titular opte pelo englobamento, a retenção na fonte assume carácter provisório. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de actividades empresariais e profissionais. Poderá ser excluído à tributação um quinto do rendimento, desde que o capital investido fique imobilizado por um período mínimo de cinco anos e o vencimento da remuneração ocorra no

final do período contratualizado.

Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação

aplicável em vigor à data em que os juros forem creditados.

O Banco Invest não poderá ser responsabilizado por eventuais perdas de rentabilidade

decorrentes de alterações do Regime Fiscal aplicável.

Outras condições: Não aplicáveis

Garantia de capital:

Garantia da totalidade do capital depositado, no vencimento e em caso de mobilização

antecipada

Fundo de Garantia de

Depósitos:

Os depósitos constituídos no Banco Invest beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 (cem mil) euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e o Formulário de Informação ao

Depositante disponível em www.bancoinvest.pt.

Instituição depositária: Banco Invest, SA

Validade das condições: O presente documento foi elaborado em 12 de Julho de 2021 e os elementos nele constantes

consideram-se válidos desde o momento da constituição até ao vencimento ou mobilização

antecipada do depósito constituído.

Contactos: Banco Invest, SA

Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar

1070-101 Lisboa Tel: 800 200 160

Email: apoiocliente@bancoinvest.pt

Site: www.bancoinvest.pt